



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0086000-62.2004.5.04.0022 AP

Fl. 1

DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE - Adv. Renato Kliemann Paese
Agravado: HOSPITAL FÊMINA S.A. - Adv. Dante Rossi

Origem: 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Prolator da

Decisão: Juíza Rosane Marly Silveira Assmann

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores VANIA MATTOS, MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, REJANE SOUZA PEDRA e GEORGE ACHUTTI, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e a Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. ZULMA HERTZOG FERNANDES VELOZ, sendo relator o Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA e revisora a Exma. Desembargadora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, a pedido do Relator, foi adiado o julgamento do presente processo para a sessão ordinária do dia 23/04/2013.

Porto Alegre, 19 de março de 2013 (terça-feira).

Ivone Costa Weege,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0086000-62.2004.5.04.0022 AP

Fl. 2

Secretária da Seção Especializada em Execução

011

